



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05 DE 04 DE MAIO DE 2016, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, QUE TEM POR OBJETO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Miracema, inscrito no CNPJ n.º31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano n.º 340 – sobre loja, em Miracema – RJ, CEP 28460-000, neste ato representada pelo Sr. Presidente Vereador Mauricio Sant’Ana Soares, CPF n.º 680.723.847-91, domiciliado à Av. Nilo Peçanha, 387 – Bairro Caloy - Miracema – RJ.

CONTRATADA: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob n.º 00.165.960/0001-01, com sede na Rua Ricardo Paulino Maes, 585 / sala 12/13 – Centro, CEP 88.320-000, na cidade de Ilhota - SC, neste ato representada pelo Sr. Pedro Luiz Archer Gomes Pereira, CPF n.º 092.066.647-78.

Os Contratantes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 05 de 04 de maio de 2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04 de maio de 2016.
- 2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do presente Termo Aditivo até 31 de julho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

- 1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do presente Termo Aditivo de R\$ 2.960,73 (dois mil novecentos e sessenta reais e setenta e três centavos).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

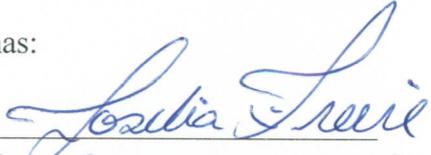
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

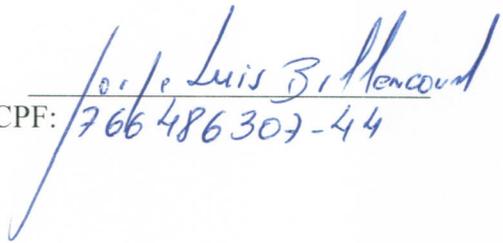
Miracema, 01 de julho de 2016.


CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA.


GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA
E GESTÃO EM SERVIÇOS

Testemunhas:


CPF: 323 080 787-15


CPF: 766 486 307-44





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

DECLARAÇÃO.

A Empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, neste ato representada pelo Sr. Pedro Luiz Archer Gomes Pereira, CPF nº 092.066.647-78, DECLARA para os devidos fins estar de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Termo Aditivo.


Pedro Luiz Archer Gomes Pereira
CPF nº 092.066.647-78.

